

ERRATA nº 01/2019 – CPL/CISAM-SUL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no dia 16 de maio de 2019, referente ao Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 2/2019 – Aquisição de produtos laboratoriais aos consorciados do CISAM-SUL e ao mesmo, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, conforme descrição no Anexo I, **COMUNICA** aos interessados, **a retificação do referido certame, no que tange ao Anexo I – Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores**, da seguinte forma:

Anexo I – Item 4 (Descrição)

Onde se lê:

Frasco estéril contendo pastilha de tiosulfato de sódio, capacidade de 100 a 120 mL, sendo que deve indicar do volume de 100 mL. Vedação com rosca ou flip top, com certificação de não emissão de fluorescência. Certificado deverá acompanhar a encomenda.

Quantidade 2000 e 500 respectivamente

Leia-se:

Frasco estéril contendo pastilha de tiosulfato de sódio, capacidade de 100 a 120 mL, sendo que deve indicar do volume de 100 mL. Vedação com rosca ou flip top, com certificação de não emissão de fluorescência. Certificado deverá acompanhar a encomenda.

Quantidade 2000 e 600 respectivamente

Orleans-SC, 20 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO FAVARETTO MENOSSI
Pregoeiro / Presidente da CPL